



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI COMPLEMENTAR Nº 004/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

(Dispõe sobre a ampliação do nº cargos no anexo I da Lei Complementar Municipal 12/2022 de 04 de outubro de 2022 e dá outras providências).

Ramon Jesus Vieira, Prefeito Municipal de Tapiratiba, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapiratiba em sessão realizada no dia 05 /06/2023, aprovou o Projeto de Lei Complementar nº 004/2023 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam ampliados, no anexo I, da Lei Complementar nº 12/2022 de 04 de outubro de 2022, regidos pelo estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Tapiratiba – SP, os seguintes cargos de provimento efetivo do setor de Serviços de Limpeza e Alimentação:

Cargo	Nº de cargos	Referência
Auxiliar de Serviços Gerais	De 52 para 70	16

Art. 2º As atribuições e carga horária dos cargos ampliados no artigo 1º vigorarão conforme descrito no **ANEXO – I**, da Lei **12/2022**, de 04 de outubro de 2022.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente e futuro.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder as alterações necessárias nos Programas do Plano Plurianual, LDO e LOA para cumprimento desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 06 de junho de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por afixação no Quadro Próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal e no Painel da Cidadania, na mesma data.